

PROJETO DE LEI Nº EM-025/2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0402 - Expansão da Oferta de Vagas em Estab. de Educ. Inf

02.05.01.12.365.0402.1045 - Programa de Expansão da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$400.000,00

Total R\$400.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.01.12.361.0407.2086 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - F. 0335 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$400.000,00

Total R\$400.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 027 / 2008
Em 29 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito especial no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Suplementação necessária para atendimento de convênio FNDE Nº 830296/07, cujo objeto é conceder recurso financeiro para realização de ações que visam a melhoria da infra-estrutura da rede física escolar, através de construção de escolas.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

